



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1643, segunda-feira, 08 de fevereiro de 2021

### DECRETO Nº 40.905, de 08 de fevereiro de 2021.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- Elisângela Bresciani, para o cargo de Gerente de Controle e Gestão.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258348** e o código CRC **3AC098A6**.

### DECRETO Nº 40.906, de 08 de fevereiro de 2021.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Leste, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- Pedro Durieux Neto, para o cargo de Gerente de Drenagem.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258531** e o código CRC **450D9482**.

**DECRETO Nº 40.907, de 08 de fevereiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Nordeste, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- Fernando de Paula Cordeiro, para o cargo de Gerente de Limpeza Urbana.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258616** e o código CRC **2818FFFF**.

**DECRETO Nº 40.908, de 08 de fevereiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Oeste, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- Juliano Batista Branco, para o cargo de Gerente de Pavimentação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258696** e o código CRC **3D62DDCC**.

**DECRETO Nº 40.909, de 08 de fevereiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sudeste, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- Marcelo Soares dos Santos, para o cargo de Gerente de Controle Patrimonial.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258773** e o código CRC **4CCEC6B6**.

**DECRETO Nº 40.910, de 08 de fevereiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sudoeste, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- Paulo Sérgio Messias Dourado, para o cargo de Gerente de Suporte Técnico.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258911** e o código CRC **2BFDAF13**.

**DECRETO Nº 40.911, de 08 de fevereiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sul, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- Cleison Roberto Ortiz de Leão, para o cargo de Gerente Administrativo.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258990** e o código CRC **7E98811C**.

## **DECRETO Nº 40.912, de 08 de fevereiro de 2021.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- Vitor Bolonhesi Oliveira, para o cargo de Gerente de Administração Distrital.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259064** e o código CRC **27D7E61C**.

## **DECRETO Nº 40.913, de 08 de fevereiro de 2021.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 07 de fevereiro de 2021:

- Ana Cláudia Frantz, do cargo de Coordenador I de Análises Clínicas.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259555** e o código CRC **4F52F510**.

**DECRETO Nº 40.914, de 08 de fevereiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- Edina Acordi, para o cargo de Coordenadora I Segurança Alimentar e Nutricional.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8224099** e o código CRC **54B74666**.

**DECRETO Nº 40.915, de 08 de fevereiro de 2021.**

**Promove a nomeação do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico (CMSB) para o mandato de 2019 a 2021.**

O Prefeito do Município de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 57, §7º, da Lei Complementar nº 396, de 19 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada à Presidência do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB - a Secretária de Agricultura e Meio Ambiente Sra. Schirlene Chegatti.

Art. 2º Ao cargo de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB - fica nomeada a Sra. Leticia Panaro Lunardi, na qualidade de representante da Associação Empresarial de Joinville.

Art. 3º As nomeações promovidas terão mandato limitado ao prazo indicado no Decreto nº 38.494, de 19 de junho de 2020.

Art. 4º Fica autorizada uma recondução aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259797** e o código CRC **A658E5AC**.

**DECRETO Nº 40.916, de 08 de fevereiro de 2021.**

**Nomeia membros para integrar a Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal para o período de 2021 a 2022**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e com o parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 6.613, de 16 de dezembro de 2009, que institui, no Município de Joinville, o Programa Bolsa Atleta Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar a Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal, de 28 janeiro de 2021 a 28 de janeiro de 2022, os seguintes membros:

I - Waldir Utzig (Matrícula 28962), como Presidente da Comissão;

II - Jean Rogers Kupicki (Matrícula 33536);

III - Thiago Henrique Rohrbacher (Matrícula 43373);

IV - Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior (Matrícula 40057);

V - Vanessa Juliana da Silva (Matrícula 33441);

Art. 2º Os membros da Comissão de Análise do Programa Bolsa Atleta Municipal poderão ser substituídos a qualquer momento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Os membros nomeados no art. 1º não receberão remuneração por sua atuação, sendo seus préstimos à comunidade considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259836** e o código CRC **7DD20905**.

**DECRETO Nº 40.917, de 08 de fevereiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 05 de fevereiro de 2021:

- Dayane Mebs, para o cargo de Coordenadora I da Unidade de Processos Administrativos Não Disciplinares.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259884** e o código CRC **C254F4F3**.

**DECRETO Nº 40.918, de 08 de fevereiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 04 de fevereiro de 2021:

- Patrícia Regina de Sousa, para o cargo de Coordenadora I da Unidade de Processos.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8260003** e o código CRC **C2FE9AAA**.

**DECRETO Nº 40.919, de 08 de fevereiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 04 de fevereiro de 2021:

- Cleusa Rodrigues Weber, para o cargo de Coordenadora I da Unidade de Processos.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8260116** e o código CRC **DB3CE54F**.

**DECRETO Nº 40.920, de 08 de fevereiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- Simone Sabel Zabel, para o cargo de Coordenadora I de Análises Clínicas e Agência Transfusional.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8260522** e o código CRC **93B98367**.

**DECRETO Nº 40.921, de 08 de fevereiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- Camila Cristina Debortoli, para o cargo de Coordenadora II do Serviço de Nutrição.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8260708** e o código CRC **770AC9E5**.

**DECRETO Nº 40.922, de 08 de fevereiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 09 de fevereiro de 2021:

- Flávia Luiza Tomazoni, para o cargo de Coordenadora I da Área de Gabinete.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8263276** e o código CRC **B93737D9**.

**DECRETO Nº 40.923, de 08 de fevereiro de 2021.**

Altera o Art. 16 da Instrução Normativa SEI nº 104/2020, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Controle de Frequência - Banco de Horas, no âmbito da Administração Pública Municipal, aprovada pelo Decreto nº 39.839, de 11 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 4º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1.º Art. 1º Fica alterado o art. 16 da Instrução Normativa SEI nº 104/2020 aprovada pelo Decreto nº 39.839, de 11 de novembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O servidor que possuir, à data de publicação desta Instrução Normativa, saldo em banco de horas que excedam o limite previsto no art. 14, deverá realizar a compensação do saldo excedente no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da mesma." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8264142** e o código CRC **8C52A805**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC****Portaria nº 17/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Jerônimo Coelho, nº 28 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Jerônimo Coelho, nº 28, (Inscrição Imobiliária, nº 13.10.13.59.108)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Jerônimo Coelho nº 28, com inscrição imobiliária nº 13.20.24.31.108, matrícula nº 13.074, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6516129** e o código CRC **0AF26B38**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

### **Portaria nº 24/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Conselheiro Mafra, nº 93 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Conselheiro Mafra, nº 93 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.14.25.548, sem matrícula )

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Conselheiro Mafra, nº 93 , com inscrição imobiliária nº 13.20.14.25.548, sem matrícula, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8224664** e o código CRC **EAA1E065**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

### Portaria nº 23/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Conselheiro Mafra, nº 93 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Conselheiro Mafra, nº 93 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.13.87.0369, Matrícula nº 9.342)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Conselheiro Mafra, nº 93, com inscrição imobiliária nº 13.20.13.87.0369, matrícula nº 9.342, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8218766** e o código CRC **4432BE37**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria 04/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Urussanga, nº 85 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.14.67.0579-000).

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e,

Considerando o preceito no Art. 9º da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão automática no IPCM dos bens tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir o imóvel tombado pela Portaria nº 41/2019, inscrito no Livro Tombo Municipal sob nº 126, localizado na Rua Urussanga, nº 85, com inscrição imobiliária: nº 13.20.14.67.0579-000, matrícula nº 21.974, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ) sob o nº 0064, com Nível de Preservação Parcial (PP), conforme disposto no Art. 9º da Lei Complementar 363/2011.

**Art. 2º** Aos imóveis situados na Rua Urussanga, 138, sem matrícula, inscrição imobiliária nº 13.20.14.67.0252, Rua Urussanga, 187, sem matrícula, inscrição imobiliária nº 13.20.14.67.00.81,

que fazem entorno imediato com o imóvel descrito no Art. 1º, fica definido o Nível de Preservação de Entorno (PE) conforme disposto no Art. 8º, III, da Lei Complementar 363/2011. A Preservação de Entorno desse imóvel será registrada no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville sob os nº 0064.01 e 0064.02, respectivamente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8142785** e o código CRC **24BF733C**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

### Portaria nº 12/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Orleans, nº 382 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Orleans, nº 382 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.33.49.0280-000, Matrícula nº 61.757)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Orleans, nº 382, com inscrição imobiliária nº

13.20.33.49.0280-000, matrícula nº 61.757, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de

Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7819745** e o código CRC **CFE384D4**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

### **Portaria Nº 09/2021.**

Homologa o tombamento definitivo do imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 1776, de Inscrição Imobiliária nº 13.20.43.37.0896, referente ao processo de tombamento FCJ.CPC.2008.014.

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o preceito na Lei Municipal nº 1.773 de 1º de dezembro de 1980 que dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico, artístico e natural do Município;

Considerando a anuência do proprietário ao tombamento definitivo;

### **HOMOLOGA:**

**Art. 1º** Fica homologado para os efeitos da Lei Municipal nº 1.773 de 1º de dezembro de 1980, o

tombamento definitivo do patrimônio imóvel edificado localizado na Rua Dr. João Colin, nº 1776 de inscrição imobiliária nº 13.20.43.37.0896, matrícula nº 12.191, referente ao Processo de Tombamento FCJ.CPC.2008.014.

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7819695** e o código CRC **73660376**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria N°07/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 143 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na rua do Príncipe, nº143 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.61.36, matrícula 92.117).

**Art. 2º** Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7570733** e o código CRC **977960C2**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

### **Portaria Nº11/2021.**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Padre Carlos, nº 53 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na rua Padre Carlos, nº 53 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.07.171, matrícula nº 22).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

**Art. 2º** Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

**Art. 3º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7512898** e o código CRC **781649E6**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

### **Portaria nº 13/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 860 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Príncipe, nº 860 ( Inscrição Imobiliária nº 13.20.14.80.345, matrícula nº 14.962)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Príncipe, nº 860, com inscrição imobiliária nº 13.20.14.80.345, matrícula nº 14.962, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7480732** e o código CRC **72DFDDE3**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

### **Portaria Nº 08/2021.**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua do Príncipe, nº 141 e o inclui no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na rua do Príncipe, nº 141 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.61.41, matrícula nº 99.827).

Parágrafo único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP).

**Art. 2º** Incluir o referido bem no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ).

**Art. 3º** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7313900** e o código CRC **BF7D9D36**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria 22/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 404 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.23.99.488).

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e,

Considerando o preceito no Art. 9º da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão automática no IPCM dos bens tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir o imóvel tombado pelo Decreto Estadual nº 3.461, inscrito no Livro Tombo Municipal sob nº 026, localizado na Rua Dr. João Colin, nº 404, com inscrição imobiliária: nº 13.20.23.99.488, matrícula nº 78.417, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ) sob o nº 0053, com Nível de Preservação Parcial (PP), conforme disposto no Art. 9º da Lei Complementar 363/2011.

**Art. 2º** Aos imóveis situados na Rua Dr. João Colin, nº 506, matrícula nº 78.418, inscrição imobiliária 13.20.23.99.41 e Rua Alexandre Doehler, nº 47, matrícula nº 78.421, inscrição

imobiliária 13.20.23.99.458, que fazem entorno imediato com o imóvel descrito no Art. 1º, fica definido o Nível de Preservação de Entorno (PE) conforme disposto no Art. 8º, III, da Lei Complementar 363/2011. A Preservação de Entorno desses imóveis será registrada no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville sob os nºs 0053.01 e 0053.02, respectivamente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7128401** e o código CRC **B8A35A28**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

### **Portaria 19/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Mario Lobo, nº 106 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.30.0147).

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e,

Considerando o preceito no Art. 9º da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão automática no IPCM dos bens tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir o imóvel tombado pelo Decreto Estadual nº 3.461, inscrito no Livro Tombo Municipal sob nº 090, localizado na Rua Mario Lobo, nº 106, com inscrição imobiliária: nº 13.20.23.76.0647, matrícula nº 53.089, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ) sob o nº 0031, com Nível de Preservação Parcial (PP), conforme disposto no Art. 9º da Lei Complementar 363/2011.

**Art. 2º** Aos imóveis situados na Rua Dr. João Colin, nº 325, matrícula nº 7.911, inscrição imobiliária 13.20.23.76.0379, Rua Dr. João Colin, nº 307, matrícula nº 102.595, inscrição imobiliária 13.20.23.76.0396, Rua Dr. João Colin, nº 267, matrícula nº 91.118, inscrição imobiliária nº 13.20.23.76.0437 e Rua Dr. João Colin, nº 245, matrícula nº 14.966, inscrição imobiliária nº 13.20.23.76.0508, que fazem entorno imediato com o imóvel descrito no Art. 1º, fica definido o Nível de Preservação de Entorno (PE) conforme disposto no Art. 8º, III, da Lei Complementar 363/2011. A Preservação de Entorno desses imóveis será registrada no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville sob os nºs 0031.01, 0031.02, 0031.03 e 0031.04 respectivamente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7122594** e o código CRC **6D8AFF60**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria 03/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Do Príncipe, nº 685 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.2.42).

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e,

Considerando o preceito no Art. 9º da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão automática no IPCM dos bens tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir o imóvel tombado pelo Decreto Estadual nº 3.461/2001, inscrito no Livro Tombo Municipal sob nº 058, localizado na Rua Do Príncipe, nº 685, com inscrição imobiliária: nº 13.20.24.2.42, matrícula nº 12.294, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ) sob o nº 0061, com Nível de Preservação Parcial (PP), conforme disposto no Art. 9º da Lei Complementar 363/2011.

**Art. 2º** Aos imóveis situados na Rua Do Príncipe, 677, sem matrícula, inscrição imobiliária nº 13.20.24.2.53, Rua Do Príncipe, 729, matrícula nº 28.719, inscrição imobiliária nº 13.20.24.2.885, Rua Abdon Batista, 23, transcrição nº 2.680, inscrição imobiliária nº 13.20.24.2.842, Rua Abdon Batista, 39, matrícula nº 9.222, inscrição imobiliária nº 13.20.24.2.830, que fazem entorno imediato com o imóvel descrito no Art. 1º, fica definido o Nível de Preservação de Entorno (PE) conforme disposto no Art. 8º, III, da Lei Complementar 363/2011. A Preservação de Entorno desse imóvel será registrada no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville sob os nº 0061.01, 0061.02, 0061.03 e 0061.04, respectivamente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7088929** e o código CRC **092DF6D6**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria 20/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Do Príncipe, nº 764 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.14.80.257).

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e,

Considerando o preceito no Art. 9º da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão automática no IPCM dos bens tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir o imóvel tombado pelo Decreto Estadual nº 3.461/2001, inscrito no Livro Tombo Municipal sob nº 020, localizado na Rua Do Príncipe, nº 764, com inscrição imobiliária: nº 13.20.14.80.257, matrícula nº 8.895, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ) sob o nº 0060, com Nível de Preservação Parcial (PP), conforme disposto no Art. 9º da Lei Complementar 363/2011.

**Art. 2º** Ao imóvel situado na Rua Do Príncipe, 796, matrícula nº 6.167, inscrição imobiliária 13.20.14.80.280, que faz entorno imediato com o imóvel descrito no Art. 1º, fica definido o Nível de Preservação de Entorno (PE) conforme disposto no Art. 8º, III, da Lei Complementar 363/2011. A Preservação de Entorno desse imóvel será registrada no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville sob o nº 0060.01, respectivamente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7056665** e o código CRC **C68B41E0**.

---

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

### Portaria 18/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Do Príncipe, nº 623 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.24.2.128).

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e,

Considerando o preceito no Art. 9º da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão automática no IPCM dos bens tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Incluir o imóvel tombado pelo Decreto Estadual nº 3.461/2001, inscrito no Livro Tombo Municipal sob nº 019, localizado na Rua Do Príncipe, nº 623, com inscrição imobiliária: nº 13.20.24.2.128, matrícula nº 3.585, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ) sob o nº 0063, com Nível de Preservação Parcial (PP), conforme disposto no Art. 9º da Lei Complementar 363/2011.

**Art. 2º** Aos imóveis situados na Rua Do Príncipe, 641, sem matrícula, inscrição imobiliária 13.20.24.2.90 e Rua Dr. Marinho Lobo, nº 38, matrícula nº 18.736, inscrição imobiliária 13.20.24.2.142, que fazem entorno imediato com o imóvel descrito no Art. 1º, fica definido o Nível de Preservação de Entorno (PE) conforme disposto no Art. 8º, III, da Lei Complementar 363/2011. A Preservação de Entorno desses imóveis será registrada no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville sob os nºs 0063.01 e 0063.02, respectivamente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

---

**Secretário de Cultura e Turismo**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7055115** e o código CRC **413279FF**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC****Portaria 10/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Dr. João Colin, nº 349 (Inscrição Imobiliária nº 13.20.23.86.549).

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011 e,

Considerando o preceito no Art. 9º da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a inclusão automática no IPCM dos bens tombados ou protegidos por legislação específica de preservação do patrimônio cultural, nas esferas municipal, estadual, federal ou mundial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir o imóvel tombado pelo Decreto Estadual nº 3.461, inscrito no Livro Tombo Municipal sob nº 024, localizado na Rua Dr. João Colin, 349, com inscrição imobiliária: nº 13.20.23.86.549, matrícula nº 112.229, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ) sob o nº 0010, com Nível de Preservação Parcial (PP), conforme disposto no Art. 9º da Lei Complementar 363/2011.

**Art. 2º** Aos imóveis situados na Rua Dr. João Colin, nº 377, matrícula nº 48.890, inscrição imobiliária 13.20.23.86.513 e Rua dos Ginásticos, nº 26, matrícula nº 84.065, inscrição imobiliária 13.20.23.86.569, que fazem entorno imediato com o imóvel descrito no Art. 1º, fica definido o Nível de Preservação de Entorno (PE) conforme disposto no Art. 8º, III, da Lei Complementar 363/2011. A Preservação de Entorno desses imóveis será registrada no Livro de Registro de Bens

Imóveis do Inventário Cultural de Joinville sob os nºs 0010.01 e 0010.02, respectivamente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7027187** e o código CRC **2DB73732**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

### **Portaria nº 14/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Conselheiro Arp, nº 205 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Conselheiro Arp, nº 205 ( Inscrição Imobiliária nº 13.20.23.81.0399, matrícula nº 31.688)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Conselheiro Arp nº 205, com inscrição imobiliária nº 13.20.23.81.0399, matrícula nº 31.688, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6773869** e o código CRC **CB08A8DF**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

### **Portaria nº 15/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Orleans, nº 239 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Orleans, nº 239 ( Inscrição Imobiliária nº 13.20.32.43.0350, matrícula nº 35.788)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Orleans nº 239, com inscrição imobiliária nº 13.20.32.43.0350, matrícula nº 35.788, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6773678** e o código CRC **401ED14F**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC**

**Portaria nº 05/2021**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Lages, nº 994 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na rua Lages, nº 994 ( Inscrição Imobiliária nº 13.20.33.02.0368, matrícula nº 110.286)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Lages nº 994, com inscrição imobiliária nº 13.20.33.02.0368, matrícula nº 110.286, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6773587** e o código CRC **1D2CDED3**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.APC

### Portaria nº 16/2021

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 3651 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ.

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Santa Catarina, nº 3651 ( Inscrição Imobiliária nº 13.10.13.59.1081, matrícula nº 28.706)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Santa Catarina nº 3651, com inscrição imobiliária nº 13.10.13.59.1081, matrícula nº 28.706, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth  
**Secretário de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6517669** e o código CRC **D20BA515**.

## PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

### PORTARIA Nº 01/2021

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana – *SEINFRA*, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **006/2021**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, cujo objeto é **aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário em geral, material de marcenaria, materiais, equipamentos e mobiliário para adequações de acessibilidade para atender as necessidades das subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

Fiscais

Tatiana | Lucia de Souza da Silva - matrícula 36178

Lucia Graziela Pereira da Silva - matrícula 31007

Rafael Nilsen Fortes - matrícula 45948

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8170618** e o código CRC **30101612**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 036/2021

### Concessão de Autorização nº 327 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o

interesse da empresa JVS Transporte e Turismo Ltda em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 8228423/2021 - SEINFRA.UTP.

## Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 327 a JVS Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 33.944.388/0001-38.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8228319** e o código CRC **79CCC945**.

## PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

### PORTARIA Nº 003/2021

O Secretário da Subprefeitura Leste, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **323/2016**, Documento SEI **7168552**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, referente à locação do equipamento retroescavadeira, para atender os serviços de Zeladoria Pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

#### Fiscais:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

#### Suplentes:

José Calegari Cardoso- Matrícula nº 18200

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051

Sandra Maria Vodzinsky Silva - Matrícula nº 27439.

### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal:**

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

#### **Suplente:**

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 013/2020 publicada Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1448 SPL.GAB/SPL.NAD de 22/05/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8175286** e o código CRC **B1077B5E**.

## PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NGP

### PORTARIA Nº 018/2021

Joinville, 04 de fevereiro de 2021

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Antônio Castano Moraes**, matrícula **44146** e **Fernando Cisz**, matrícula **27791**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sandra Regina da Silva Schuchardt**, matrícula **22673** e **Paulo José Vieira**, matrícula **24923**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **VALÉRIA MACHADO DE SOUZA COSTA**, matrícula **41.862**.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8224895** e o código CRC **3A602F54**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD****PORTARIA Nº 25/2021****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do Art. 5, consonante com o Art. 12, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo listados, os quais estão devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício de suas atividades e no uso de suas atribuições:

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário, matrícula nº 52.925, CNH nº 03182487551, Categoria B;

- Francine Olsen, Diretora Executiva, matrícula nº 52.926, CNH nº 01124825957, Categoria B.

- Vanessa Cristina Venzke Falk, Gerente de Turismo e Eventos, matrícula nº 52.965, CNH nº 01094777578, Categoria AB.

- Gabriel Vinicius Sicuro, Assistente Cultural - Monitor de Museus, matrícula nº 48.260, CNH nº 04727988405, Categoria AB.

- Alessandro Bussolaro, Agente Administrativo, matrícula nº 38.159, CNH nº 04057448093, Categoria AB;

- Jean Carlos de Freitas, Eletricista, matrícula nº 32.471, CNH nº 01306837925, Categoria AB;

**Art. 2º** - Para a condução dos veículos oficiais, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 01/2021 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (SEI 8004871), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1622, de 11/01/2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8239393** e o código CRC **0420864E**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

### PORTARIA nº 26/2021

**Dispõe sobre os procedimentos relativos à restituição de valores referentes aos Termos de Autorização de Uso dos espaços públicos "Teatro Juarez Machado" e Complexo Centreventos Cau Hasen", no contexto da pandemia da COVID-19.**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do

coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO atos normativos posteriores, emitidos pelos governos do Estado e do Município, contendo medidas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, em especial, a sucessiva suspensão para a realização de eventos.

CONSIDERANDO a Portaria nº 180/2016, publicada em 02/01/2017, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 608, e que regulamenta a ocupação e estabelece valores e critérios de desconto e isenção para o uso remunerado do Complexo Centreventos Cau Hansen e do Teatro Juarez Machado;

CONSIDERANDO que o Art. 8º, bem como o seu parágrafo único, da Portaria nº 180/2016, dispõe sobre o pagamento de sinal, no valor de 20% sobre o valor total da locação, para garantir a reserva, e que, em caso de cancelamento do evento, este valor não será devolvido em hipótese alguma;

CONSIDERANDO que os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 9º da Portaria nº 180/2016, dispõem sobre o pagamento dos 30% e 50% restantes sobre o valor total da locação, e que, em caso de cancelamento do evento, estes valores também não serão devolvidos em hipótese alguma, expressando, ainda, que a reserva que não estiver totalmente quitada antes da realização do evento será cancelada sem devolução dos recursos.

CONSIDERANDO a Portaria nº 034/1017, publicada em 03/03/2017, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 650, e que regulamenta a ocupação e estabelece valores e critérios de desconto e isenção para o uso do Teatro Juarez Machado;

CONSIDERANDO Art. 9º, bem como seus parágrafos, da Portaria nº 034/2017, que dispõem sobre o pagamento dos valores de 20%, para garantir a reserva, e 80% sobre o valor total da locação, e que, em caso de cancelamento, os valores especificados não serão devolvidos em hipótese alguma, dispondo, ainda, que a reserva que não estiver totalmente quitada antes da realização do evento será cancelada sem devolução dos recursos.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico SEI 6396866/2020 - PGM.UAD, emitido no dia 02/06/2020, que dispõe sobre a possibilidade de a Secretaria de Cultura e Turismo editar novo ato normativo, regulamentando a devolução dos valores pagos, dada a impossibilidade temporária de uso dos espaços públicos cujo uso foi autorizado, em razão da situação atual de enfrentamento à pandemia do coronavírus, desde que devidamente respeitado o princípio da isonomia, prevendo-se as mesmas regras a todos os interessados que se encontrem em situação semelhante.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica definida, em virtude da suspensão, desde o dia 17/03/2020, do uso dos espaços públicos do Teatro Juarez Machado e do Complexo Centreventos Cau Hansen, em razão da pandemia do coronavírus, a restituição dos valores já pagos relativos aos Termos de Autorização para uso dos espaços, firmados com a Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, em conformidade com as seguintes especificações:

I - Terá direito a restituição dos valores pagos somente os produtores cujos termos de autorização de uso firmados contemplem em seu objeto eventos agendados para datas pertencentes ao período em que os espaços públicos do Teatro Juarez Machado e Complexo

Centrentos Cau Hansen estiverem impossibilitados para uso;

II - Para fazer jus à restituição dos valores já pagos referentes ao termo de autorização de uso firmado com a SECULT, o produtor deverá solicitar junto ao setor administrativo do Teatro Juarez Machado e Centrentos Cau Hansen, o cancelamento do termo de autorização, e, após a emissão do termo de rescisão contratual, proceder com os trâmites necessários para restituição dos valores, através do link [Carta de Serviços - Requerimento de Restituição](https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-restituicao-ou-compensacao-de-tributos/) - <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-restituicao-ou-compensacao-de-tributos/>, no sítio eletrônico da Prefeitura de Joinville, com o preenchimento de formulário e juntada da documentação necessária, para a devida análise e processamento;

**Art. 2º** - As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a necessidade de adequações ante a novas situações.

**Art. 3º** - Revoga-se a PORTARIA nº 81/2020 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (6817974), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1553, de 02/10/2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de fevereiro de 2021.

**Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8216161** e o código CRC **53E12B17**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 23/2021**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 399/2020

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 399/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social e a empresa Lindomar Amado da Cunha, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo, na forma de Pregão Eletrônico nº 144/2020

Titular: Daniel Kyoshi de Souza – Matrícula: 42.798

Titular: Carlos Andre Schoene Aenishaenslin – Matrícula: 49.284

Titular: Alexandro Rodrigues da Siva – Matrícula: 47.892

Suplente: Suelen Louisi Schoepping – Matrícula: 38.533

Suplente: Evelize Moreira – Matrícula: 46.508

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo

hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 118/2020 de 23/07/2020

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 06/02/2021, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8248188** e o código CRC **E67FE210**.

**PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD**

**PORTARIA Nº 017/2021**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de **Contrato nº 544/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, que tem por objeto a contratação de Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

#### Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

#### Suplentes

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673
- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem

desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 6262285 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 14/05/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8226520** e o código CRC **D4ACB642**.

## PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

### PORTARIA Nº 016/2021

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de **Contrato nº 509/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli - ME**, que tem por objeto a contratação de Escavadeira Hidráulica para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509

- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

#### Suplentes

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673
- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 6262203 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 14/05/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8226435** e o código CRC **BFBF91C1**.

## PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

### PORTARIA Nº 015/2021

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de **Contrato nº 494/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Rogério Andrioli EPP**, que tem por objeto a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

#### Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

#### Suplentes

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673
- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923

- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 6262162 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 14/05/2020.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8226078** e o código CRC **034FC527**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG****PORTARIA Nº 039/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 032/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Claro S.A., cujo objeto é contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço em telefonia Móvel Pessoal – SMP, na modalidade pós-pago com o fornecimento de aparelhos em regime de comodato, conforme especificações do presente Termo de Referência e seus anexos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

## Fiscal Requisitante:

Caio Pires do Amaral - Titular

Ediléia de Farias Silva - Suplente

## Fiscal Técnico:

Ricardo André Siedschlag Martins - Titular

Gilmar Cendes Saragosa - Suplente

## Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Geraldo Nunes Gonçalves - Suplente

## Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 017/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8239751** e o código CRC **009FDF81**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

### PORTARIA Nº 40/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018:

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às despesas com a prestação de serviços de telefonia fixa, no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento, em consonância com o Art. 6º das Instruções Normativas Conjuntas SEI nº. 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

### **Titulares**

Caio Pires do Amaral – Matrícula 39897

Mainara Corrêa – Matrícula 44107

Ricardo Andre Siedschlag Martins – Matrícula 48918

### **Suplentes**

Ediléia de Faria Silva – Matrícula 24537

Geraldo Gonçalves Nunes Junior – Matrícula 43826

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 20/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8106821** e o código CRC **46765C51**.

## **PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.UPG**

### **Portaria nº 04/2021**

**Nomeia Comissão para proceder à avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável.**

O Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

**Art. 1º**- Nomear, em atendimento ao Decreto nº 19.139 de 1 de junho de 2012 e Decreto nº 21.765 de 03 de janeiro de 2014, servidores para compor a Comissão de Avaliação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais Móveis da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável.

1) Cleomar Portes Carvalho – Agente Administrativo - matrícula nº 23.722;

2) Priscila Inácio do Nascimento – Agente Administrativo - matrícula nº 38.407;

3) Marilene Bulla – Coordenadora I da Unidade de Processos e Gestão - matrícula nº 39.844.

**Art. 2º** - Caberá ao servidor Cleomar Portes Carvalho, presidir os trabalhos da Comissão.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens integrantes do patrimônio móvel da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, através de Laudo de Avaliação Patrimonial - LAP, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 09/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, nº 1590 em 27/11/2020.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8242491** e o código CRC **E746EF59**.

---

## PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

### PORTARIA Nº 014/2021

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de **Contrato nº 490/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda**, que tem por objeto a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

#### Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

#### Suplentes

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673
- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 6262109 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 14/05/2020.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8225886** e o código CRC **ED2F2D0A**.

**PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD**

**PORTARIA Nº 013/2021**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 394/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, que tem por objeto a contratação de Caminhão Basculante para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

#### Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

#### Suplentes

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673
- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 6658854 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 09/07/2020.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8225641** e o código CRC **CE8348F0**.

## **PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD**

### **PORTARIA Nº 012/2021**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 364/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Osmar José Rosa EPP**, inscrita no **C.N.P.J. n º 86.966.728/0001-98**,

que tem por objeto a contratação de um caminhão basculante com capacidade de 10m<sup>3</sup> para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras. Pregão Eletrônico nº 124/2017.

#### Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

#### Suplentes

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673
- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou

desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 6261970 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 14/05/2020.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8225566** e o código CRC **592E7963**.

## PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

### PORTARIA Nº 011/2021

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 346/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Transportes Lenschow Ltda ME, CNPJ 06.035.925/0001-54** que tem por objeto **contratação de caminhão basculante com capacidade de 5m3 e diferencial reduzido, para transporte de diversos materiais para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016.**

Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

#### Suplentes

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673
- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 6261905 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 14/05/2020.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8225423** e o código CRC **9519D834**.

## PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

### PORTARIA Nº 010/2021

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de **Contrato nº 340/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **JC LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI**, que tem por objeto a locação de mini-escavadeira hidráulica para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

Suplentes

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673

- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 7332370 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 08/10/2020.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8225180** e o código CRC **36B59982**.

---

## PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

### PORTARIA Nº 009/2021

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 335/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli, CNPJ 09.686.119/0001-34** que tem por objeto **serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos, conforme especificações abaixo, na forma de PREGÃO PRESENCIAL nº 153/2016**.

#### Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

#### Suplentes

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673
- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 6261784 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 14/05/2020.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8218839** e o código CRC **139DAB26**.

**PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD**

**PORTARIA Nº 008/2021**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 326/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli CNPJ 09.686.119/0001-34**, que tem por objeto a **contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras. Pregão Eletrônico nº 169/2017.**

#### Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

#### Suplentes

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673
- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência,

relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 6261706 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 14/05/2020.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8218791** e o código CRC **FBDFD9A5**.

**PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD**

**PORTARIA Nº 007/2021**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de **Contrato nº 154/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Los Borges Transportes e Terraplenagem Ltda - EPP**, que tem por objeto a contratação de motoniveladora para atender os

serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

#### Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

#### Suplentes

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673
- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 6259096 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 14/05/2020.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8218718** e o código CRC **758D13D0**.

## **PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD**

### **PORTARIA Nº 006/2021**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 108/2018**, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba e a empresa Terraplenagem MF Ltda ME, inscrita no C.N.P.J. n º 12.443.142/0001-02, que tem por objeto a contratação de Rolo Compactador para atender os serviços de zeladoria pública. Pregão Eletrônico nº 175/2017.

Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

## Suplentes

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673
- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 6146484 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 14/05/2020.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8218648** e o código CRC **A6134061**.

## PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

### PORTARIA Nº 005/2021

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 036/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Hardt Transportes Ltda CNPJ 18.138.306/0001-74**, que tem por objeto **contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m<sup>3</sup> para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectiva as áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 259/2015.**

#### Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

#### Suplentes

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673
- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923

- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 6146243 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 14/05/2020.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8217203** e o código CRC **148B9C2F**.

**PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD****PORTARIA Nº 004/2021**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 015/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville CNPJ 05.154.812/0001-05**, que tem por objeto **contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 161/2015.**

Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

Suplentes

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673
- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal

apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 6145959 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 14/05/2020.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8216390** e o código CRC **D8B658C4**.

**PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD**

**PORTARIA Nº 003/2021**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 006/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **Rogério Andrioli EPP CNPJ 85.097.574/0001-82**, que tem por objeto a **contratação de serviço de escavadeira hidráulica modelo CAT 315 ou similar, para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura na sua respectiva área de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2015.**

#### Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

#### Suplentes

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673
- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 6145820 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 14/05/2020.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8216260** e o código CRC **4122F8BB**.

**PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD**

**PORTARIA Nº 002/2021**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 005/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville CNPJ 05.154.812/0001-05**, que tem por objeto **contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 161/2015.**

### Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

### Suplentes

- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673
- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 6145770 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 14/05/2020.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8215787** e o código CRC **0434A0E8**.

## **PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD**

### **PORTARIA Nº 001/2021**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Fiscalização do **Contrato nº 004/2016**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville CNPJ 05.154.812/0001-05**, que tem por objeto **contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizados pela Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 161/2015.**

Titulares/fiscais

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Rina Ribeiro Branco Ferreira - matrícula nr 38634
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

Suplentes

Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673

- Antonio Castano Moraes - matrícula nr 44146

- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923

- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 6145126 - SPP.GAB/SPP.NAD, de 14/05/2020.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8214747** e o código CRC **D859F997**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

### PORTARIA Nº 220/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 75, I e IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 40.609, de 28 de janeiro de 2021, altera o art. 6º do Decreto nº 37.576, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e estabelece outras providências;

Considerando que a medida de distanciamento social é uma ferramenta eficaz de combate a proliferação do vírus, defendida por organismos internacionais, tais como a Organização Mundial da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer, de forma excepcional e transitória, enquanto perdurar a vigência do Decreto nº 40.609, de 28 de janeiro de 2021, diretrizes para promover a continuidade dos serviços desenvolvidos nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Direta e Indireta.

**Art. 2º** Os servidores públicos indicados nos incisos I a IV do art. 6º do Decreto nº 37.576, de 17 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 40.609, de 28 de janeiro de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica, será propiciada a concessão:

I - licença-prêmio;

II - antecipação de férias;

III - excepcional flexibilização da jornada de trabalho com efetiva compensação; e

IV - regime excepcional de teletrabalho, caso seja viável tecnicamente.

§ 1º A concessão será autorizada pelo Secretário da Pasta ou Dirigente Superior de Autarquias e Fundações, em qualquer caso, considerando o interesse público.

§ 2º Para efeito desta Portaria, considera-se teletrabalho a realização das atividades funcionais rotineiras dos servidores, ou outras que lhes forem destinadas, dentro das atribuições do cargo, sem o comparecimento pessoal na repartição pública, mediante o uso de tecnologias e equipamentos próprios e adequados.

§ 3º A critério do Secretário da Pasta ou Dirigente Superior de Autarquia e Fundações, poderá ser estabelecido regime misto entre o presencial e o teletrabalho, sempre que as especificidades das funções desempenhadas assim o exigirem e/ou permitirem, sempre respeitadas as orientações das autoridades sanitárias, evitando a aglomeração de pessoas e provendo a adequada higienização dos ambientes e equipamentos.

**Art. 3º** Compete aos Secretários da Pasta ou Dirigentes Superiores de Autarquia e Fundações e aos gestores investidos em função de direção e de chefia, quando autorizados pelo Secretário ou Dirigente:

I - definir, distribuir, acompanhar e registrar as atividades a serem desempenhadas remotamente; e

II - manter a regularidade das atividades de cada setor.

**Art. 4º** São deveres dos servidores em teletrabalho:

I – permanecer à disposição do Município durante o horário de normal de expediente, inclusive para comparecimento presencial ao local de trabalho caso necessário, devendo manter e-mail e telefones de contato atualizados e ativos, a fim de garantir a comunicação eficiente e imediata;

II – dar ciência à chefia imediata sobre os trabalhos realizados e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam afetar o seu cumprimento;

III – deflagrar processo SEI - Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição, preencher o respectivo formulário e o Termo de Compromisso, conforme disponibilizado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, bem como encaminhar o processo ao Núcleo de Gestão de Pessoas da respectiva Secretaria, com anuência da chefia e do Secretário da Pasta, para fins de justificativa da ausência no registro de biometria;

IV – preservar o sigilo dos documentos e das informações profissionais acessadas remotamente;

V – observar as condições físicas, tecnológicas e ergonômicas necessárias à realização da atividade, conforme declarado em Termo de Compromisso; e

VI – seguir as recomendações exaradas pelo Município para evitar sair de casa, principalmente em locais com maior fluxo de pessoas.

Parágrafo único. Caso ocorra inobservância aos deveres enumerados neste artigo, a chefia imediata deverá adotar as medidas pertinentes para apurar responsabilidade funcional do servidor.

**Art. 5º** As situações especiais e os casos omissos serão analisadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretário da Pasta ou Dirigente Superior de Autarquias e Fundações, nos termos da Nota Técnica 018/2020/GVS.

§ 1º Nestes casos, o servidor deverá deflagrar processo SEI - Gestão de Pessoas - Horário de Expediente - Definição, preencher o respectivo formulário, incluir documentação comprobatória da motivação, bem como encaminhar o processo, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, ao Núcleo de Gestão de Pessoas da respectiva Secretaria.

§ 2º O Núcleo de Gestão de Pessoas da respectiva Secretaria realizará a análise documental dos requisitos e manifestará se, considerando a Nota Técnica 018/2020/GVS, o servidor está enquadrado no Decreto nº 40.609, de 28 de janeiro de 2021, com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência da data solicitada para iniciar os mecanismos de flexibilização da jornada de trabalho.

§ 3º O Núcleo de Gestão de Pessoas poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

§ 4º No caso de servidor enquadrado no Decreto nº 40.609, de 28 de janeiro de 2021, o servidor deverá informar qual mecanismo de flexibilização da jornada de trabalho realizará para o Núcleo de Gestão de Pessoas da respectiva Secretaria, com anuência da chefia e do Secretário da Pasta.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 1537/2020, de 09 de abril de 2020 e a Portaria nº 4068/2020, de 02 de outubro de 2020.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao Decreto nº 40.609, de 28 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8167373** e o código CRC **638643B8**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 022/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 43/20**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11/02/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 8251742, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/02/2021, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8255923** e o código CRC **759B0601**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 021/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/21, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial pela Comissão, conforme solicitação constante no Memorando SEI nº 8239555

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 08/02/2021, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8239966** e o código CRC **436E5341**.

---

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD**

### **PORTARIA SAMA N° 002/2021**

A Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 40.298 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 495, de 16 de janeiro de 2018.

#### **RESOLVE:**

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização, referente ao Contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Celso Kudla Empreiteiro Eireli**, inscrita no CNPJ n° 26.322.885/0001-39, oriundo da licitação na modalidade de **Concorrência n° 112/2020**.

Fiscais:

Albert Lang, matrícula 52978 - Titular

Fernanda Haritsch - matrícula 49.535 - Titular

Paulo Roberto Martins - matrícula 13.424- Titular

Luiz Anselmo Merlin Tourinho - matrícula 52.948 - Suplente

Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula n° 48324 - Suplente

Art. 2° - Aos fiscais compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7892662** e o código CRC **7E79C064**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 094/2021

Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 08 de fevereiro de 2021:

- Teodoro Lima, do Cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Diego Machado.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2021.

Maurício Fernando Peixer  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8255783** e o código CRC **B341B608**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 24/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Designar, a servidora Jussara Spolaor, matrícula nº 48635 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CRAS Adhemar Garcia, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8254865** e o código CRC **F4F68336**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 25/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Designar, a servidora Marieli Ciola Kapfenberger, matrícula nº 37522 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CRAS Pirabeiraba, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8255249** e o código CRC **01F7693A**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º. 26/2021**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar, a servidora Iára Cristina Garcia, matrícula n.º 33553 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CRAS Aventureiro, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8255610** e o código CRC **6694AD50**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA n.º. 27/2021**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar, a servidora Francielle Deluca Rosa, matrícula n.º 40390 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CRAS Jardim Paraíso, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8255955** e o código CRC **4D9D386B**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA n.º. 28/2021**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar, a servidora Eloísa Aparecida Vieira, matrícula nº 46256 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CREAS 1, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8256248** e o código CRC **005E0F86**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 29/2021**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar, a servidora Silvane Penkal, matrícula nº 19341 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CREAS 3, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8256829** e o código CRC **F805F5FC**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 30/2021**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE,**

Art. 1º - Designar, a servidora Evelim Sacardo Beraldo, matrícula nº 41774 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CRAS Comasa, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8257112** e o código CRC **C684C55B**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 31/2021**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE,**

Art. 1º - Designar, a servidora Elisabete da Silva Dias, matrícula nº 30096 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CRAS Morro do Meio, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8257707** e o código CRC **497FCE3B**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 32/2021**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### **RESOLVE,**

Art. 1º - Designar, a servidora Mirele Aparecida Muniz Pereira, matrícula nº 47911 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258050** e o código CRC **5F73F519**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 33/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Designar, a servidora Deise Gomes, matrícula nº 25727 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Direitos Humanos, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258445** e o código CRC **2509589A**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º. 34/2021**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar, o servidor Cleiton José Barbosa, matrícula n.º 47093 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenador do CREAS – Centro Pop, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259627** e o código CRC **AB3EEC62**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA n.º. 35/2021**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar, a servidora Sylvia de Pol Poniwas, matrícula n.º 37401 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CREAS 2, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259912** e o código CRC **FC877C99**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º. 37/2021**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar, a servidora Alessandra Cris Bossei, matrícula nº 30366 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CRAS Floresta, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8260509** e o código CRC **BEC389D5**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 38/2021**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar, a servidora Maria da Penha Lage Camargo, matrícula nº 37019 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora do Serviço de Incentivo às Organizações Produtivas - SIOP, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8260903** e o código CRC **C9794C26**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 39/2021**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE,**

Art. 1º - Designar, a servidora Adriana Ferreira Amorim da Silveira, matrícula nº 42161 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CRAS

Paranaguamirim, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8261456** e o código CRC **48064835**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 40/2021**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE,**

Art. 1º - Designar, a servidora Luciane Gamper Fagundes, matrícula nº 27760 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CRAS Parque Guarani, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8261563** e o código CRC **9A06A9CD**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 36/2021**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE,**

Art. 1º - Designar, a servidora Tainá Wandelli Braga, matrícula nº 47095 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Assessoria à Média Complexidade, a partir do dia 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**  
Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8260169** e o código CRC **260BAF98**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA 014/2021 - SES-NGP

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Fernanda Graciella Mabile Selbach**, matrícula **40533**, para a **Função Gratificada de Auditor de Nível Superior**, a partir de **08 de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8241510** e o código CRC **D3C1C279**.

---

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP**

**PORTARIA 013/2021 - SES-NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA  
NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora **Tatiane Cristina Duarte Selbach**, matrícula **31719**, para a **Função Gratificada de Auditor de Nível Superior**, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8241935** e o código CRC **646C240C**.

---

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

## RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Rogério Aparecido Amâncio, mat 49067**, na Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) na Unidade de Saúde do Servidor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8261539** e o código CRC **FBE3C34B**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

### PORTARIA Nº 04/2021/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições:

**Designa**, a partir de 09/02/2021:

**Art. 1º**- João Henrique Becker, matrícula 50981, lotado na Secretaria da Fazenda, para ocupar a Função Gratificada de Líder da Área de Cartografia, remunerada com a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do servidor;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8262459** e o código CRC **6A1E4F8F**.

## PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

### PORTARIA Nº 11/2021

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Comunicação de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Eva de Souza Croll Moy - matrícula nº 52.999, CNH nº 03829288102, Categoria B;
- Kleber Luís Pizzamiglio - matrícula nº 53.003, CNH nº 02010148980, Categoria AB;
- Tatiana de Souza Sabatke - matrícula nº 52.956, CNH nº 05046712630, Categoria B.

**Art. 2º** - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8262511** e o código CRC **E3DC84F5**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE**

### **PORTARIA Nº 396/2021**

Portaria Preliminar de Deferimento das Inscrições e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2021-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cíntia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2021-SGP designada pela Portaria nº 198/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir as inscrições e publicar o resultado preliminar para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2021-SGP, informando a inscrição, nome, data de nascimento, experiência profissional, pontos experiência, curso complementar, pontos curso complementar e status da inscrição.

**Esta publicação possui como anexo o documento:**

\* Relação Preliminar Ampla Concorrência - SEI 8264242



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8263709** e o código CRC **3425EE6E**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

### PORTARIA Nº 397/2021

Portaria Preliminar de Deferimento das Inscrições e do Resultado Preliminar das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2021-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cínthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2021-SGP designada pela Portaria nº 198/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Deferir as inscrições e publicar o resultado preliminar para a classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2021-SGP, informando a inscrição, nome, data de nascimento, cargo pretendido e status da inscrição.

**Esta publicação possui como anexo o documento: Relação Preliminar Vagas Reservadas SEI 8264252**



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8264246** e o código CRC **BE72A87F**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 096/2021

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de fevereiro de 2021,

- Vanda Moura Neves, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8261257** e o código CRC **64351F6D**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 095/2021

Transfere vínculo de servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de fevereiro de 2021,

- Giselle Crhistine Pugsley Savadil, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Adilson Luiz Girardi;
- Rodrigo Bertoldi, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Adilson Luiz Girardi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de fevereiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8261218** e o código CRC **C6710316**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria n° 092/2021**

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
01/2021	Contratação de empresa para Planejamento, organização, gerenciamento e realização de eventos internos e externos da Câmara de Vereadores de Joinville para o ano de 2021.	Priscila Evaristo Curvello Nereu Vieira Godói	Eliane Lisboa Borba
02/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva do sistema de detecção e alarme de incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville, para o ano de 2021.	Nion Maron Dransfeld Paulo Sérgio Simas Horn	Débora da Cunha Kirst Meyer

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 05 de fevereiro de 2021. Maurício Fernando Peixer  
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 18:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8264411** e o código CRC **EB8A28DD**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 8240146/2021 - SEINFRA.UTP

Joinville, 05 de fevereiro de 2021.

Pelo presente fica o infrator intimado para, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação, apresentar defesa administrativa dirigida ao Órgão Gerencial de Transportes, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Joinville em horário de atendimento ao público, ou no mesmo prazo efetuar o pagamento da multa imposta, perante a Fazenda Pública. Findo os prazos será o crédito fiscal inscrito em dívida ativa e emitida a Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES

Placa	Auto	Data	Enquadramento	Embasamento Legal	Valor
QIP 0766	5616	15/01/2021	Lei nº 3575/97	Art. 16 - Grupo A Infração 08	1.546,15



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8240146** e o código CRC **1F2F9E3C**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 8253151/2021 - SES.UVI

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

### GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
3073	1231/15	2451/20	Mini Mercado Dois Irmãos Ltda EPP	06 UPM
*3077	1241/15	2461/20	Dilnei Cataneio ME	Conf. PAS 3346
3089	1238/15	2458/20	Fábio Francisco Ribeiro ME	05 UPM
*3346	1510/16	2742/20	Dilnei Cataneio ME	15 UPM

\*PAS julgados de forma única



Documento assinado eletronicamente por **Isis Cristina Rezende de Almeida, Gerente**, em 08/02/2021, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8253151** e o código CRC **D0B22C86**.

### EXTRATO SEI Nº 8238653/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao credenciamento nº 234/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e **Fabia Marcondes de Souza ME – CEI Formando Sonhos**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município **reajusta** o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período acumulado de janeiro/2020 à dezembro/2020, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 8059919 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8238653** e o código CRC **E6740CE6**.

## EXTRATO SEI Nº 8245965/2021 - SECULT.UAD.AAD

Joinville, 05 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, em atendimento ao Memorial Descritivo do Edital SEI nº 4982232/2019 - SAP.UAO, anexo ao Termo de Contrato nº 154/2020, firmado com a empresa Powertec Geradores Ltda, leva ao conhecimento dos interessados, os orçamentos apresentados para substituição de peças, componentes e acessórios a serem utilizados para manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores . Concede-se um prazo de 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data da publicação, para manifestação pública acerca dos produtos e preços propostos com vistas a obtenção de menor preço.

Item	Descrição	Qtde	Powertec	Auto Giro	Protec
			Valor	Valor	Valor
1	Aditivo para óleo Diesel	6	R\$ 77,50	R\$ 79,75	R\$ 80,35
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 465,00</b>	<b>R\$ 478,50</b>	<b>R\$ 482,10</b>



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 22:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8245965** e o código CRC **03D3BC13**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº: 05/2021 Pregão nº 03/2021

Detentora: NOEMI PADARIA E CONFEITARIA LTDA. ME.

CNPJ nº 19.890.849/0001-06

Objeto: eventual Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Valor total registrado: 25.150,00 (vinte e cinco mil e cento e cinquenta reais).

Data: 08/02/2021.

Prazo de validade da ARP: 01 (um) ano, contado a partir da sua assinatura.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8261192** e o código CRC **994AE46B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8238286/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **018/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Indústria e Comércio de Panificação e Confeitaria Amore Di-Pane**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **04/02/2021**, no valor de R\$ 143.648,22 (cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8238286** e o código CRC **917E085B**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8238276/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **064/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Charlei Boni**, representada pelo Sr. Charlei Boni, que versa sobre a **aquisição de materiais descartáveis para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social**, assinado em **04/02/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.493,50 (Um mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8238276** e o código CRC **69ECEA17**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8238695/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **008/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. **Jorge Luiz Correia de Sá** e a empresa **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, representada pela Sra. Adriana Meyer, que versa sobre a **aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário em geral, material de marcenaria, materiais, equipamentos e mobiliário para adequações de acessibilidade para atender as necessidades das subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana**, assinado em **04/02/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8238695** e o código CRC **0DA67B7F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8244795/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **051/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, representada pelo Sr. Luiz Antônio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**, assinado em **05/02/2021**, com a vigência até 31 de dezembro 2021, no valor de R\$ 3.572.753,26 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8244795** e o código CRC **90870D7C**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8241384/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 05 de fevereiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **053/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Protec Comércio e Automação Industrial Eireli**, representada pelo Sr. Francisco Carlos Muller, que versa sobre a **contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva, com fornecimento de peças e componentes (mediante ressarcimento) para motobombas elétricas de água, utilizadas para o bombeamento de água para as caixas d'água instaladas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação**, assinado em **04/02/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 76.004,00 (setenta e seis mil quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2021, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8241384** e o código CRC **A3EF421A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 8220262/2021 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

**Contrato: 006/2021 - Período: 05/02/2021 à 04/08/2021.**

**Empresa: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E MATERIAIS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ 08.299.803/0001-09.

**Objeto: Aquisição Emergencial de Luvas de Procedimento para a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, por um período de 90 dias, conforme **Dispensa de Licitação n° 045/2021**.

**Valor:** R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais).

**Verbas:** 495 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - FR - 238 e 500 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2021, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 19:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8220262** e o código CRC **668BAE59**.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 8261172/2021 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021.

Objeto: PAGAMENTO DE ANUIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÕES E RÁDIOS LEGISLATIVAS (ASTRAL).

Contratada: Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (Astral).

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Data: 08/02/2021.

Prazo: 08/02/2021 a 31/12/2021.

Base Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Maurício Fernando Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 08/02/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8261172** e o código CRC **49153608**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8182701/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de fevereiro de 2021.

**Contrato: 014/2015** (assinado em 30/01/2015).

**14º Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato por mais 30 dias, vindo a vencer em **04/03/2021**. Esta renovação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado a utilização da **Unidade Básica de Saúde da Família do Canela**, da Secretaria da Saúde, conforme solicitado no **MEMORANDO SEI Nº 8116209/2021 - SES.UCC.AGT**. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/02/2021**. Termo assinado em 29/01/2021.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa de Licitação SEI nº. 14.0.004827-0**, sito à Servidão Quatro de Abril, P 16, CEP 89239-575 - Rio Bonito.

**Locador: Florisvaldo Correia.**

**Verba: 495 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/02/2021, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8182701** e o código CRC **DE6369D5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8257552/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA SOUZA ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8257552** e o código CRC **15592136**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8257923/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA CATARINA CARGNIN PORTELA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**,

vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8257923** e o código CRC **D9931915**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8258179/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE BONATO GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258179** e o código CRC **FB4ED679**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8258284/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS OLIVEIRA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0706 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258284** e o código CRC **DF6D4B07**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8258508/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLEICE MARA DA CONCEICAO DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258508** e o código CRC **ED7AF183**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8258686/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA SILVEIRA BITENCOURT COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258686** e o código CRC **1B9EAA18**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8258751/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA ZAMBARDINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258751** e o código CRC **B52A822A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8258805/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA COMELLI DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258805** e o código CRC **F26FA95B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8258988/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA APARECIDA MIRANDA MARTINENGI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258988** e o código CRC **31EBFD29**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8259092/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MONICA EUFLOZINA VERIDIANO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259092** e o código CRC **A650AE14**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8259414/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA COSTA DE ESPINDOLA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259414** e o código CRC **CB58762D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8259481/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANIA SILVA PEREIRA SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259481** e o código CRC **E5C0003C**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8259600/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIA FABIANE DETZ MITTELSTADT** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259600** e o código CRC **901DB921**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8259599/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALICE MEDEIROS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259599** e o código CRC **B80A2FF5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8259723/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NATANAEL ANDRADE DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259723** e o código CRC **C593C555**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8259785/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PABLINE RAQUEL NASATO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259785** e o código CRC **2D24CEEB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8259838/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANI TONOLLI DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259838** e o código CRC **A55447D7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8259871/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DINISE HATTENHAUER RECH** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental**

**Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259871** e o código CRC **786FF8E3**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8259968/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROGERIA DA SILVA OTT ZIMMERMANN** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

---



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8259968** e o código CRC **B801BDC5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8260025/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE GIRARDI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8260025** e o código CRC **C21D4900**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8260152/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA GONCALVES DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento

---



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8260152** e o código CRC **32701C56**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 8260275/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SUSANI QUEIROZ E SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8260275** e o código CRC **B2F3B78D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8260282/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA ISRAEL** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**,

vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 08/02/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8260282** e o código CRC **9738BABF**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8209647/2021 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **CHAMADA PÚBLICA nº 034/2021** destinada a **aquisição de gêneros alimentícios (carnes e frios) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os documentos para habilitação e Projeto de Venda no período de **09/02/2021** até às **09h00** do dia **02/03/2021**. A sessão pública para abertura dos invólucros ocorrerá no dia **02/03/2021** às **09h05**. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8209647** e o código CRC **708FC8CF**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 8208518/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **CHAMADA PÚBLICA n° 030/2021** destinada a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar os documentos para habilitação e Projeto de Venda no período de **09/02/2021** até às **09h00** do dia **03/03/2021**. A sessão pública para abertura dos invólucros ocorrerá no dia **03/03/2021** às **09h05**. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/02/2021, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 05/02/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8208518** e o código CRC **69679E3D**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 8248713/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/21** destinado a **AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÕES PARA DOSAGENS DE PRODUTOS QUÍMICOS**, na Data/Horário: 25/02/2021 às 14:00 horas, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/02/2021, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/02/2021, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 08/02/2021, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 08/02/2021, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8248713** e o código CRC **BA30A70C**.

## DECISÃO SEI Nº 8216691/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 03 de fevereiro de 2021.

*Requerimento Administrativo nº 032/2021/NAT*

*Solicitante: O. E. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8212508), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário O. E. R., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento azacitidina em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Mariane Selhorst Barbosa**

Gerente de Acompanhamento de Processos NAT/Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 06/02/2021, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8216691** e o código CRC **C7C5B613**.

**ERRATA SEI Nº 8203454/2021 - SEPUD.UPG**

Joinville, 02 de fevereiro de 2021.

**Errata da Portaria nº 03/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1635, em 27/01/2021****Onde se lê:**

Art. 1º - Autorizar a conduzir veículo oficial da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, os seguintes servidores, não ocupantes do cargo de motorista:

Marcelo Teixeira dos Santos - matrícula 52928 - CNH 04025352453 Categoria B

**Leia-se:**

Art. 1º - Autorizar a conduzir veículo oficial da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, os seguintes servidores, não ocupantes do cargo de motorista:

Marcelo Teixeira dos Santos - **matrícula 52964** - CNH 04025352453 Categoria B



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8203454** e o código CRC **808FF5D8**.

### ERRATA SEI Nº 8251391/2021 - SES.UAP

Joinville, 06 de fevereiro de 2021.

Portaria Nº 15/2021/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1642, de 05 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: 70% (cinquenta por cento)

Leia-se: 70% (setenta por cento)



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8251391** e o código CRC **6A1DFFB3**.

### ERRATA SEI Nº 8263582/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 002-2021-SGP E SEUS ANEXOS**

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, e considerando a alteração e inclusão de novas informações no Edital nº 002-2021-SGP e seus anexos. Considerando que a Administração pode rever seus atos, com fundamento na Súmula n. 473/STF, torna público aos candidatos interessados no Processo Seletivo Simplificado, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No Edital 002-2021-SGP, o item 8.2;

**Onde se lê:** “ O prazo para a interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do ato em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, devendo o candidato enviar correspondência eletrônica para o endereço [processoseletivo@joinville.sc.gov.br](mailto:processoseletivo@joinville.sc.gov.br), nomeando o assunto do e-mail em caixa alta com a palavra RECURSO PSS 002-2021, seguido do seu nome e cargo escolhido, bem como anexar em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF contendo os seguintes documentos e requisitos:

- a) Documento com identificação pessoal com foto;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Ser fundamentado com argumentação lógica e clara."

**Leia-se:** “ O prazo para a interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação do ato em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de 00h00min do dia 09/02/2021 até 23h59min do dia 10/02/2021, devendo o candidato preencher o formulário específico no link:

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1024> "

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Edital 002-2021-SGP e seus anexos consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br/publicacoes](http://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes).



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8263582** e o código CRC **FC1A8A64**.

---

## ERRATA SEI Nº 8256533/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

DECRETO Nº 40.794, de 03 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1640, de 03/02/2021.

Onde se lê: "- Ana Paula Pruss dos Santos, para o cargo de Coordenadora I de Administração de Materiais."

Leia-se: "- Ana Paula Prus dos Santos, para o cargo de Coordenadora I de Administração de Materiais."

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8256533** e o código CRC **945394F3**.

---

## ERRATA SEI Nº 8258189/2021 - SEGOV.UAD

DECRETO Nº 40.883, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1642, de 05/02/2021.

Onde se lê: "- *William Escher*, para o cargo de Coordenador I da Unidade de Economia."

Leia-se: "- *William Escher*, para o cargo de Coordenador I da Unidade de Economia."

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8258189** e o código CRC **7F8EA9CA**.

### **ERRATA SEI Nº 8260171/2021 - SEGOV.UAD**

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

DECRETO Nº 40.904, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1642, de 05/02/2021.

Onde se lê: "NOMEIA, interinamente, a partir de *08 de fevereiro de 2021*, nas Subprefeituras da Região Centro-Norte (SPCN), Leste (SPL), Nordeste (SPNE), Oeste (SPO), Sudeste (SPSE), Sudoeste (SPSO), Sul (SPS) e Pirabeiraba (SPP), e de forma cumulativa ao cargo de Secretário de Infraestrutura Urbana já exercido:"

Leia-se: "NOMEIA, interinamente, a partir de *04 de janeiro de 2021*, nas Subprefeituras da Região Centro-Norte (SPCN), Leste (SPL), Nordeste (SPNE), Oeste (SPO), Sudeste (SPSE), Sudoeste (SPSO), Sul (SPS) e Pirabeiraba (SPP), e de forma cumulativa ao cargo de Secretário de Infraestrutura Urbana já exercido:"

**Adriano Bornschein Silva**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8260171** e o código CRC **8A61E109**.

### ERRATA SEI Nº 8261003/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

DECRETO Nº 40.903, de 05 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1642, de 05/02/2021.

#### Onde se lê:

"Art. 1º Fica redistribuído um (01) cargo de *Gerente de Controle e Gestão* da Secretaria de Infraestrutura Urbana para a Subprefeitura da Região Centro-Norte a partir do dia 8 de fevereiro de 2021."

"Art. 7º Fica redistribuído um (01) cargo de Gerente Administrativo para a Subprefeitura da Região Sul a partir do dia 8 de fevereiro de 2021."

#### Leia-se:

"Art. 1º Fica redistribuído um (01) cargo de *Gerente de Controle de Gestão* da Secretaria de Infraestrutura Urbana para a Subprefeitura da Região Centro-Norte a partir do dia 8 de fevereiro de 2021."

"Art. 7º Fica redistribuído um (01) cargo de Gerente Administrativo *do Hospital Municipal São José para a Subprefeitura da Região Sul* a partir do dia 8 de fevereiro de 2021."

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 08/02/2021, às 21:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8261003** e o código CRC **82C75C6C**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI N° 8243424/2021 - SAP.UPL.ART

Joinville, 05 de fevereiro de 2021.

### Município de Joinville

#### Extrato de Errata

**Espécie:** Errata ao oitavo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018/PMJ.

**Objeto:** Corrigir a redação do oitavo Termo aditivo publicado em 21/01/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1631 na Cláusula Primeira - Do Objeto, Item 1.1, e no **Plano de Trabalho**, respectivamente: Item 3 Metas; Item 4 Cronograma de Execução; Item 5 - Plano de Aplicação ; Item 6. Cronograma de Desembolso

**Data de assinatura:** Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/02/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8243424** e o código CRC **5483E3CF**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI N° 8243956/2021 - SAP.UPL.ART

Joinville, 05 de fevereiro de 2021.

### Município de Joinville

#### Extrato de Errata

**Espécie:** Errata ao oitavo termo aditivo ao Termo de Colaboração n° 003/2018/PMJ.

**Objeto:** Corrigir a redação do oitavo Termo aditivo publicado em 21/01/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município n° 1631 na Cláusula Primeira - Do Objeto, Item 1.3, e no **Plano de Trabalho**, respectivamente: Item 4 Cronograma de Execução; Item 5 - Plano de Aplicação e item 6. Cronograma de Desembolso

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/02/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8243956** e o código CRC **AE7B957C**.

**EXTRATO DE ERRATA SEI N° 8245940/2021 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 05 de fevereiro de 2021.

**Município de Joinville****Extrato de Errata**

**Espécie:** Errata ao oitavo termo aditivo ao Termo de Colaboração n° 004/2018/PMJ.

**Objeto:** Corrigir a redação do oitavo Termo aditivo publicado em 19/01/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município n° 1629 na Cláusula Primeira- Do Objeto, Item 1.1 e no **Plano de Trabalho**, respectivamente: Item 2. Descrição; Item 04. Cronograma de Execução; Item 5 - Plano de Aplicação e item 6. Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

**Data de assinatura:** Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/02/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8245940** e o código CRC **D2B59E8A**.

**EXTRATO DE ERRATA SEI N° 8254926/2021 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 08 de fevereiro de 2021.

**Município de Joinville****Extrato de Errata**

**Espécie:** Errata ao décimo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ.

**Objeto:** Corrigir a redação do décimo Termo aditivo publicado em 21/01/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1631, Cláusula Primeira- Do Objeto, Item 1.1 e no **Plano de Trabalho**, respectivamente: Item 2. Descrição; Item 04. Cronograma de Execução; Item 5 - Plano de Aplicação e item 6. Cronograma de Desembolso.

**Data de assinatura:** Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

**Signatários:** Diego Calegari Feldhaus, pelo Município.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/02/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/02/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8254926** e o código CRC **0BA1BFC6**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 15/2021**

**Giancarlo Schneider, Diretor Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 008/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PYTHAGORAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**, que tem por objeto a **prestação de serviços de topografia**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2020**.

**Priscila Kayane Krambeck**, Matrícula Nº **739** - Gestor do Contrato

**Josué Fabiano Melo**, Matrícula Nº **1327** - Fiscal Titular

**Alessandro Soares**, Matrícula Nº **506** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 05/02/2021, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8234495** e o código CRC **6A1F18B3**.